



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral  
e Juventude

**PARECER**

**Proposta de Lei n.º 72/XII**

**“Define os meios de prevenção e combate ao furto e recetação de metais não preciosos, mas com valor comercial, e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização pelas forças e serviços de segurança da atividade de gestão de resíduos”**

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**, aos 21 dias do mês de junho de 2012, pelas 14 horas e 30 minutos, a fim de emitir parecer à proposta de Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Após análise e discussão do diploma, a Comissão deliberou emitir parecer favorável à presente iniciativa legislativa.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 21 de junho de 2012.

PIº O Relator  
  
Coito Pita